



LANÇOS 13/7/23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023 – 59º BIMtz

OBJETO

Aquisição de lubrificantes automotivo para o Pel Mnt Trnp

2023N5000722, 17/7/23

ENAF: 4732-6/00 / R\$ 9.110,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA▪ ANEXO I - HABILITAÇÃO▪ ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ EMPENHO;						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.						24.
	2.						25.
	3.						26.
	4.						27.
	5.						28.
	6.						29.
	7.						30.
	8.						31.
	9.						32.
	10.						33.
	11.						34.
	12.						35.
	13.						36.
	14.						37.
	15.						38.
	16.						39.
	17.						40.
	18.						41.
	19.						42.
	20.						43.
	21.						44.
	22.						45.
	23.						46.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
NUP Nº 64106.007383/2023-46

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 30 – Pel Mnt Trnp/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 10 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



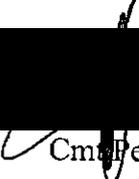
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 30 - Pel mnt Trnp
NUP Nº 64106.007383/2023-46**

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.

**Do Cmt Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.


Cmt Pel Mnt Trnp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 10 de julho de 2023, através do DIEx nº 30 / Pel Mnt Trnp / 59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição lubrificantes automotivo para o Pel Mnt Trnp do Batalhão.

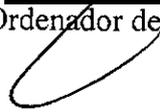
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. O Pelotão de Manutenção e Transporte necessita de lubrificantes para cumprir o plano de manutenção preventiva das viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.


Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE PROCESSO FÍSICO

Tendo em vista os sistemas estarem com instabilidade e em processo de ajustes em questões de assinatura e protocolos, e o processo demandar uma certa urgência. Foi adotada a forma física visando a celeridade do processo.

Maceió-AL, 10 de Julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/2023
 (Processo Administrativo n.º 64106.007383/2023-46)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período dos lances 08:00h às 18:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Lubrificantes Automotivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo.

Item	Cat/Mat	Descrição	Unid ade	QTD	Preço unitário estimado	Preço unitário total	Local de execução	Prazo de execução
1	461563	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-30 (PARA MOTORES A DIESEL)	Litro	60	R\$ 53,12	R\$ 3.186,90	59º BIMtz	30 dias
2	461567	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-40 (PARA MOTORES A GASOLINA OU FLEX)	Litro	20	R\$ 46,11	R\$ 922,20	59º BIMtz	30 dias



3	471969	Óleo Lubrificante Uso: automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 (PARA MOTORES DIESEL)	Galão 20 Litro	23	R\$ 476,63	R\$ 10.962,59	59° BIMtz	30 dias
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.071,69								

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *compras.gov.br*.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. **Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.**
- 5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto





à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4.1. *SUPRIMIDO.*

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. *SUPRIMIDO.*



- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora

e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *SUPRIMIDO.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações



previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo

máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,



desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023
(Processo Administrativo n.º 64106.007227/2023-85)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64106.007383/2023-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de ferramental básico para realizar as manutenções e realizar os trabalhos essenciais de borracharia e pintura deste pelotão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cat/Mat	Descrição	Unidade	QTD	Preço unitário estimado	Preço unitário total
1	461563	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-30 (PARA MOTORES A DIESEL)	Litro	60	R\$ 53,12	R\$ 3.186,90
2	461567	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-40 (PARA MOTORES A GASOLINA OU FLEX)	Litro	20	R\$ 46,11	R\$ 922,20
3	471969	Óleo Lubrificante Uso: automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 (PARA MOTORES DIESEL)	Galão 20 Litro	23	R\$ 476,63	R\$ 10.962,59
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.071,69						

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias contados da proposta ter sido aceita pela empresa fornecedora, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.071,69 (quinze mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. *Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP.*
- 1.6. *Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade.*
- 1.7. *Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da*



Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto.

- 1.8. *Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução.*
- 1.9. *Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. *A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP

4.1.2. SUPRIMIDO

- 4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

5.3. SUPRIMIDO

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 6.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 6.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 6.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 6.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 6.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 6.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 6.8. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 6.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 6.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 6.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.*

8.2. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

8.3. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*

8.4. **SUPRIMIDO:**





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;*
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.4. *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.5. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.6. *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.7. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.8. *É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.9. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.10. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.12. *Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:*

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*

8.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.13.1. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

8.14.2. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

8.14.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

8.14.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

8.14.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

8.14.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.14.6.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

8.14.7. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

8.14.7.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

8.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

8.15.1. o documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP;

8.15.2. o documento comprobatório da autorização do fabricante ou importador na ANP para o exercício de sua atividade;

8.15.3. comprovação de que o rótulo tem informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

8.15.4. no caso de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP) a comprovação da classificação do produto segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

8.15.5. declaração sob as penas da lei de que o produto ofertado não se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160004;
Fonte de Recursos: 100000000;
Programa de Trabalho: 174399;
Elemento de Despesa: material de consumo; e
Plano Interno: DF0000HSOM4.

Maceió, Alagoas, 10 de julho de 2023.



Comdte Pel Mnt Trnp

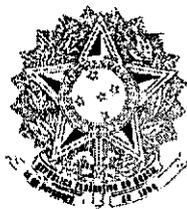
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Comandante do pelotão de Manutenção e Transporte, conforme estabelece o art. 72º, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Maceió, Alagoas, 10 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Estudo Técnico Preliminar ___/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.007383/2023-46

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizada objetivando a disponibilidade de aquisição de material de consumo decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição de Lubrificantes automotivo (ND 30), destinados a atender as necessidades do Pel Mnt Trnp - 59º BIMtz.

A aquisição é baseada na demanda existente do Pel Mnt Trnp /59º BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades das atividades manutenção, cumprindo o plano de manutenção preventiva dessa Organização Militar. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pelo Comando Logístico (COLOG), UG 160504, ND 339030. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade-fim do Pel Mnt Trnp - 59º BI Mtz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição poderá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Mnt Trnp	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para adequação de instalações, deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica. A adoção da modalidade da permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É baseada na demanda existente na contratação do serviço. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar os serviços a serem contratados, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 15.071,69.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo não prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição será efetivada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, já existente. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente não viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COLOG (160504), referente à adequação de instalação logística.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de lubrificantes automotivo a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o aperfeiçoamento do sistema logístico do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de viabilizar a manutenção preventiva das viaturas, conforme plano e Manutenção, dando continuidade nas ações de Transporte oferecidas aos usuários.

12. Providências a serem adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, como:

- a) oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;



e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no Resolução nº 804, de 2019 da ANP.



14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COLOG (160504), referente à aquisição de ferramental.

15. Responsáveis

Será Encarregado da equipe de planejamento da contratação:

CLENILDO BARBOSA TEIXEIRA – 1º Ten – Cmt Pel Mnt Trnp do 59º BIMtz

Maceió - AL, 10 de julho de 2023.

Cmt Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Estudo técnico preliminar a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico do 59º BIMtz, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

Maceió - AL, 10 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2023	160004	Concluída	[REDACTED]

Título: aquisição de lubrificantes automotivo

Observações: Aquisição de lubrificantes automotivo para aplicação nas viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Tótal de itens cotados: 3

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461563 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 42,9500	R\$ 53,1150	R\$ 51,2550	R\$ 70,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	1200	R\$ 24,8000	06/07/2023	Não
2	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	1670	R\$ 33,0000	06/07/2023	Não
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	720	R\$ 37,6000	30/06/2023	Não
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	360	R\$ 25,5000	30/06/2023	Não
5	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	50	R\$ 45,9900	16/06/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	45	R\$ 42,9500	16/06/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	800	R\$ 22,5600	15/06/2023	Não
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1300	R\$ 22,5600	15/06/2023	Não
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 35,0000	14/06/2023	Não
10	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	64	R\$ 33,0000	31/05/2023	Não
11	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	27	R\$ 55,0000	23/05/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	40	R\$ 620,0000	23/05/2023	Não
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	800	R\$ 28,9900	23/05/2023	Não
14	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 19,6400	17/05/2023	Não
15	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 19,6400	17/05/2023	Não
16	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	400	R\$ 22,5600	15/05/2023	Não
17	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R\$ 28,4500	12/05/2023	Não

19	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1100	R\$ 23,2900	12/03/2023	
19	I	Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	300	R\$ 23,4000	11/05/2023	
20	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 22,0000	09/05/2023	
21	I	Compras.gov.br	ESTADO DE GOIAS	202	R\$ 20,0000	08/05/2023	
22	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1207	R\$ 22,5600	03/05/2023	
23	I	Compras.gov.br	MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO	7	R\$ 70,0000	18/04/2023	Sim
24	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	250	R\$ 23,0000	11/04/2023	Não
25	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	120	R\$ 58,0000	10/04/2023	Sim
26	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	4823	R\$ 20,9900	22/03/2023	Não
27	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2077	R\$ 33,0800	22/03/2023	Não
28	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	932	R\$ 37,5700	22/03/2023	Não
29	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	668	R\$ 20,8700	21/03/2023	Não
30	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	396	R\$ 19,2000	21/03/2023	Não
31	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	70	R\$ 33,0000	20/03/2023	Não
32	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATARINA	80	R\$ 17,0000	20/03/2023	Não
33	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	80	R\$ 26,8700	13/03/2023	Não
34	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	700	R\$ 24,0000	13/03/2023	Não
35	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	87	R\$ 22,2400	03/03/2023	Não
36	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ	200	R\$ 22,4900	14/02/2023	Não
37	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	150	R\$ 44,9000	14/02/2023	Sim
38	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS	120	R\$ 66,4000	14/02/2023	Sim
39	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	780	R\$ 24,9700	30/01/2023	Não
40	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	45	R\$ 39,9900	30/01/2023	Não
41	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	45	R\$ 36,0000	30/01/2023	Não
42	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	38	R\$ 35,8200	30/01/2023	Não
43	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	135	R\$ 38,0000	30/01/2023	Não
44	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	112	R\$ 29,0000	30/01/2023	Não
45	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3741	R\$ 22,9000	27/01/2023	Não
46	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	12	R\$ 54,9900	27/01/2023	Sim
47	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	36	R\$ 39,9900	27/01/2023	Não
48	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	423	R\$ 47,5200	24/01/2023	Sim
49	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	350	R\$ 29,7000	24/01/2023	Não
50	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	671	R\$ 45,4000	24/01/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

461567 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético .
Classificação: Apl Sn , Viscosidade: Sae 10w-40

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,3400

Média

R\$ 46,1102

Mediana

R\$ 28,5900

Maior Preço

R\$ 350,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
			PREFEITURA MUNICIPAL DE				

2	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	800	R\$ 28.4500	06/07/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	400	R\$ 10,3400	04/07/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	400	R\$ 15,5200	04/07/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	150	R\$ 34,8900	16/06/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 25,9000	15/06/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	24	R\$ 25,3800	02/06/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	600	R\$ 22,1700	23/05/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5000	R\$ 19,4800	23/05/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	190	R\$ 115,6500	12/05/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	120	R\$ 114,4050	12/05/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	462	R\$ 30,5400	12/05/2023	Sim
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	709	R\$ 24,0000	12/05/2023	Sim
14	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	50	R\$ 26,0000	26/04/2023	Sim
15	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	490	R\$ 25,6900	13/03/2023	Sim
16	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ	12	R\$ 350,0000	14/02/2023	Sim
17	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	80	R\$ 35,9900	30/01/2023	Sim
18	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	4140	R\$ 22,1000	27/01/2023	Sim
19	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	544	R\$ 30,4500	06/01/2023	Sim
20	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	15	R\$ 19,0000	16/12/2022	Sim
21	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	48	R\$ 28,1300	01/11/2022	Sim
22	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	20	R\$ 29,9500	20/10/2022	Sim
23	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	184	R\$ 30,2600	17/10/2022	Sim
24	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	201	R\$ 55,9900	17/10/2022	Sim
25	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	40	R\$ 28,5900	19/09/2022	Sim
26	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 33,2000	31/08/2022	Sim
27	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	90	R\$ 28,9000	21/07/2022	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

471969 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral ,
Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Unidade de Fornecimento

Galão 20 Litro

Quantidade

23

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 225,5900	R\$ 344,3239	R\$ 320,0000	R\$ 590,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	126	R\$ 277,3400	03/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	285	R\$ 276,0000	30/06/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	800	R\$ 319,9500	15/06/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	3	R\$ 590,0000	31/05/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 333,0600	26/05/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 399,9900	15/05/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 315,0000	09/05/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 409,6670	05/05/2023	Sim

10		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	126	R\$ 399,0000	22/03/2023	Sim
11		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	199	R\$ 280,0000	21/03/2023	Sim
12		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	193	R\$ 277,2000	21/03/2023	Sim
13		Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	291	R\$ 396,0000	20/03/2023	Sim
14		Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATARINA	25	R\$ 229,0000	20/03/2023	Sim
15		Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATARINA	6	R\$ 225,5900	20/03/2023	Sim
16		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	80	R\$ 291,2500	01/03/2023	Sim
17		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1356	R\$ 282,0000	16/02/2023	Sim
18		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	38	R\$ 337,6200	13/02/2023	Sim
19		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	2	R\$ 390,0000	31/01/2023	Sim
20		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	60	R\$ 315,0000	30/01/2023	Sim
21		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	60	R\$ 260,9500	17/01/2023	Sim
22		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	40	R\$ 380,0000	11/01/2023	Sim
23		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	10	R\$ 438,9900	20/12/2022	Sim
24		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	47	R\$ 285,0000	16/12/2022	Sim
25		Compras.gov.br	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	20	R\$ 467,8800	02/12/2022	Sim
26		Compras.gov.br	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	40	R\$ 377,2200	02/12/2022	Sim
27		Compras.gov.br	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA	50	R\$ 321,9900	29/11/2022	Sim
28		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	107	R\$ 377,0600	21/11/2022	Sim
29		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	65	R\$ 377,0600	21/11/2022	Sim
30		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	60	R\$ 290,0000	16/11/2022	Sim
31		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 450,0900	01/11/2022	Sim
32		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 450,0900	01/11/2022	Sim
33		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	75	R\$ 450,0900	01/11/2022	Sim
34		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	225	R\$ 450,0900	01/11/2022	Sim
35		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1708	R\$ 305,0000	28/10/2022	Sim
36		Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATARINA	80	R\$ 304,0000	19/10/2022	Sim
37		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	300	R\$ 380,0000	18/10/2022	Sim
38		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	357	R\$ 420,0000	17/10/2022	Sim
39		Compras.gov.br	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	300	R\$ 329,0000	26/08/2022	Sim
40		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 315,0000	18/08/2022	Sim
41		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	131	R\$ 250,0000	09/08/2022	Sim
42		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	376	R\$ 267,5000	22/07/2022	Sim
43		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	102	R\$ 320,0000	21/07/2022	Sim
44		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	328	R\$ 320,0000	21/07/2022	Sim
45		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	45	R\$ 289,9000	13/07/2022	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo em conformidade com o artigo 5º §1º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do poder executivo Federal.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021



III - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

- 3.1. A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços. em razão de após crítica análise, esta foi a menos influenciada pois os valores consultados apresenta uma grande variação e ela foi a que teve um resultado menos fuge ao padrão.
- 4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados conforme marcador "Compõe das tabelas de cada em constantes do relatório.

V - MEMÓRIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

- 5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 15.071,69 (quinze mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Maceió, Alagoas 09 de julho de 2023

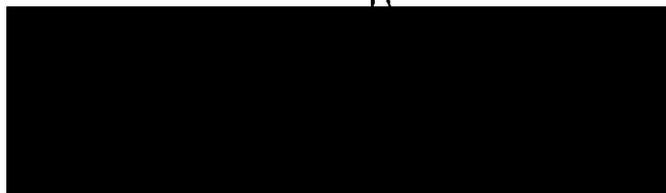

Comandante do Pelotão de manutenção e Transporte

Relatório emitido em 09/07/2023 15:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 30 - Pel Mnt Trnp
NUP Nº 64106.007383/2023-46

Maceió-AL, 10 de julho de 2023.

Do Cmt Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: Aquisição de Material de consumo

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

OE 4 aperfeiçoar o sistema logístico

Item	CNAE	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtd	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4732-6/00	461563	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-30 (PARA MOTORES A DIESEL)	Litro	60	R\$ 53,12	R\$ 3.186,90
2	4732-6/00	461567	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-40 (PARA MOTORES A GASOLINA OU FLEX)	Litro	20	R\$ 46,11	R\$ 922,20



3	4732-6/00	471969	Óleo Lubrificante Uso: automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40 (PARA MOTORES DIESEL)	Galão 20 Litros	23	R\$ 476,63	R\$ 10.962,59
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.071,69							


Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/___, Determino que a SALC realize a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	NC	ND	RS	PI	DESCRIÇÃO NC
160004	2023NC407483	339030	R\$ 15.071,69	DF0000HSOM4	#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. EMPH ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Nome: [REDACTED]

Cargo: Ordenador de Despesas do 59º BIMtz
NUP 64106.007227/2023-85– 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital ()
- Contrato ()
- Termo de Referência ():
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de:

- Edital ():
- Contrato ():
- Termo de Referência ():
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO que incluí cláusula específica na minuta de:

- Edital ()
- Contrato ()
- Termo de Referência ()
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Maceió-AL, 10 de Julho de 2023.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	Fls 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não	Fls 4
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Não se aplica	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Não se aplica	-
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	Fls 27 a 29
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	Fls 27 a 29
Há Análise de Riscos? ⁹	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve	Não se aplica	-

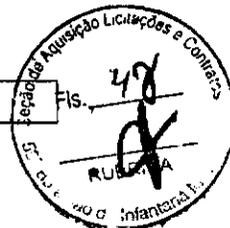


manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	Fls 20 a 26
Há termo de referência? ¹³	Sim	Fls 20 a 26
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	Fls 37
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	Fls 25 e 26
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Não se aplica	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	Fls 26
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	-



LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Fls 27 a 29
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	Fls 30 a 34
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	Fls 20
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	Fls 5 a 17
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para	Não se aplica	-

não adoção dessa forma de pagamento?²⁷



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³²	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³	Não se aplica	-



¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de

2000”.

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁷ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

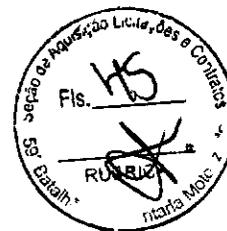
³¹ Art. 41, I, da Lei 14133/21

³² Art. 41, III, da Lei 14133/21

³³ Art. 44 da Lei 14133/21



A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.647.532/0001-74 DUNS@: 894311268
Razão Social: ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: ECO LUC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2023
FGTS	Validade:	31/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2023
Receita Municipal	Validade:	27/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 19:58:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: 33.647.532/0001-74

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

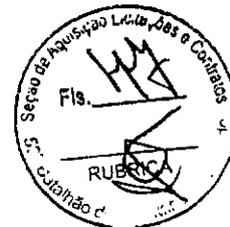
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023

ECOLUC LUBRIFICANTES LTDA

End.: Rua Colina de São Marcos, 43

E-MAIL: WELLINGTON.OLIVEIRA@LUCHETI.COM.BR

Fone/Fax: (11) – 2732-8020

Validade da Proposta: 60 DIAS

Pagamento: 30 DDL

Cargo: Diretor Administrativo

Proposta para fornecimento de materiais, na forma de DISPENSA ELETRÔNICA: 43/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Produto	UNI	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN – VISCOSIDADE SAE 5W30.	LITRO	60	LUCHETI DEITON ORION SYNTHETIC SAE 5W30 SN	R\$33,00	R\$1.980,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN VISCOSIDADE SAE 10W40	LITRO	20	LUCHETI DEITON PLUS SAE 10W40 SN	R\$23,00	R\$460,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE USO: AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI4, VISCOSIDADE SAE 15W40.	BALDE DE 20 LITROS	23	LUCHETI ORION SAE 15W40 CI4	R\$290,00	R\$6.670,00
						R\$9.110,00

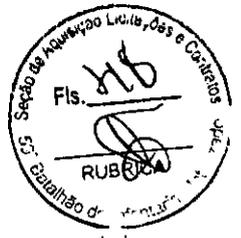
Valor total dos lotes: R\$9.110,00 (Nove mil, cento e dez reais).

Ecoluc Lubrificantes Ltda.

CNPJ: 33.647.532/0001-74 – INS. EST: 126.098.310.113

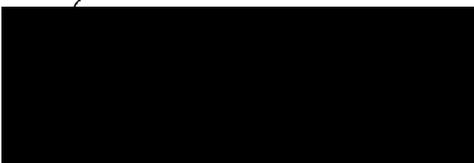
Rua Colina de São Marcos, 43 – CEP: 08485-525 – JD. Iguatemi – São Paulo – SP

Tel: 11 2732-8020 – Fax: 11 2732-8021



No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste orçamento.

São Paulo, 14 de julho de 2023.



Ecoluc Lubrificantes Ltda.
CNPJ: 33.647.532/0001-74 – INS. EST: 126.098.310.113
Rua Colina de São Marcos, 43 – CEP: 08485-525 – JD. Iguatemi – São Paulo – SP
Tel: 11 2732-8020 – Fax: 11 2732-8021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 43/2023



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de lubrificantes automotivos para atender as necessidades do 59 Batalhão de Infantaria Motorizado. Em caso de divergências entre os itens do sistema e do aviso de dispensa, deverá seguir o Aviso de dispensa de licitação.
Entrega de propostas: De 10/07/2023 às 14:55 até 13/07/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/07/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/07/2023 às 19:56:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
13/07/2023 às 19:56:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Óleo Lubrificante**

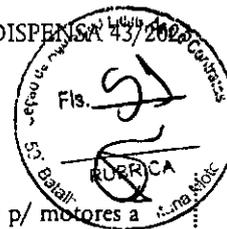
Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30

Quantidade: 60 Valor estimado: R\$ 53,1200
 Unidade de fornecimento: Litro Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R\$ 33,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 53,1200	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: Petrobras/similar Modelo/versão: Óleo Lubrificante			
48.997.764/0001-20 - ADERVAL LARANJEIRA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 53,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: XXXX Modelo/versão: XXXX			
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	Sim	R\$ 53,1200	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: DEITON ORION			
50.821.110/0001-92 - EMSJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	R\$ 53,0000	
Descrição detalhada: classificação Apin-SN, para motores a diesel Marca/Fabricante: lubrax Modelo/versão: sae 5w 30			
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 53,1000	



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: leo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 p/ motores a diesel Marca/Fabricante: Ipiranga Modelo/versão: Ipiranga			
37.644.026/0001-82 - JB SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 61,0000	
Descrição detalhada: Óleo sintético de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape de automóveis e utilitários. Marca/Fabricante: MOBIL Modelo/versão: MOOBIL SUPER			
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 53,1000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: RADNAQ Modelo/versão: MOTOR OIL SN 5W30			
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 53,1200	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: compativel Modelo/versão: compativel			
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: NEW Modelo/versão: NEW			
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 53,1200	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Viscosidade: Sae 5w-30 Marca/Fabricante: marca Modelo/versão: modelo			

Lances do Item 1

13/07/2023 08:03:56	45.872.030/0001-26	R\$ 52,9000
13/07/2023 09:04:28	33.647.532/0001-74	R\$ 50,0000
17/07/2023 08:24		

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/07/2023 09:58:47	37.644.026/0001-82	R\$ 53,0000
13/07/2023 10:32:18	45.872.030/0001-26	R\$ 50,0100
13/07/2023 10:32:59	45.872.030/0001-26	R\$ 49,9500
13/07/2023 10:45:54	33.647.532/0001-74	R\$ 49,0000
13/07/2023 15:39:40	45.872.030/0001-26	R\$ 48,9000
13/07/2023 16:05:27	33.647.532/0001-74	R\$ 48,0000
13/07/2023 16:17:55	48.997.764/0001-20	R\$ 51,0000
13/07/2023 17:25:29	37.644.026/0001-82	R\$ 50,0000
13/07/2023 17:27:35	50.821.110/0001-92	R\$ 45,0000
13/07/2023 17:40:19	37.644.026/0001-82	R\$ 49,9900
13/07/2023 17:40:33	33.647.532/0001-74	R\$ 42,0000
13/07/2023 17:51:51	45.872.030/0001-26	R\$ 41,9500
13/07/2023 17:52:49	33.647.532/0001-74	R\$ 40,0000
13/07/2023 17:53:03	33.647.532/0001-74	R\$ 36,0000
13/07/2023 17:53:58	50.821.110/0001-92	R\$ 39,0000
13/07/2023 17:58:44	45.872.030/0001-26	R\$ 38,9500
13/07/2023 17:58:50	14.974.969/0001-78	R\$ 35,9000
13/07/2023 17:59:06	23.262.384/0001-16	R\$ 40,0000
13/07/2023 17:59:13	33.647.532/0001-74	R\$ 35,0000
13/07/2023 17:59:32	12.661.890/0001-61	R\$ 45,0000
13/07/2023 17:59:36	33.647.532/0001-74	R\$ 33,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/07/2023 18:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.647.532/0001-74	13/07/2023 20:00:17	Sr. Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Sistema para o participante 33.647.532/0001-74	14/07/2023 11:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 18:00:04	Item com etapa aberta encerrada.

17/07/2023 08:24



Data/Hora	Descrição
13/07/2023 18:00:04	Item encerrado para lances.
13/07/2023 20:00:17	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 11:00:00. Motivo: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
14/07/2023 18:52:21	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 33,0000.
14/07/2023 18:54:58	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 foi habilitado.
17/07/2023 08:24:45	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33,0000.
17/07/2023 08:24:49	Item homologado.

Item 2 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 46,1100
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Accito e Habilitado por [REDACTED] para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R\$ 23,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 46,1100	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: Petrobras/similar Modelo/versão: Óleo Lubrificante			
48.997.764/0001-20 - ADERVAL LARANJEIRA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 46,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: XXXX Modelo/versão: XXXX			
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	Sim	R\$ 46,1100	Proposta adjudicada



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: DEITON PLUS SAE 15W40			
50.821.110/0001-92 - EMSJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	R\$ 46,0000	
Descrição detalhada: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 para motores gasolina ou flex Marca/Fabricante: lubrax Modelo/versão: sae 10w.40			
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 46,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 para motores a gasolina ou flex. Marca/Fabricante: Ipiranga Modelo/versão: Ipiranga			
37.644.026/0001-82 - JB SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 47,0000	
Descrição detalhada: Óleo semissintético para proporcionar melhor desempenho e proteção em motores de última geração flex, gasolina, etanol ou GNV. Marca/Fabricante: MOBIL Modelo/versão: MOBIL SUPER			
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 46,1000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: KARTER Modelo/versão: KARTER 10W40 SN			
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 46,1100	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: compativel Modelo/versão: compativel			
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: NEW Modelo/versão: NEW			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 46,1100	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn , Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Viscosidade: Sae 10w-40 Marca/Fabricante: marca Modelo/versão: modelo			

Lances do Item 2

13/07/2023 08:03:39	45.872.030/0001-26	R\$ 45,9000
13/07/2023 09:04:34	33.647.532/0001-74	R\$ 40,0000
13/07/2023 10:00:24	37.644.026/0001-82	R\$ 46,0000
13/07/2023 10:32:26	45.872.030/0001-26	R\$ 40,0100
13/07/2023 10:33:09	45.872.030/0001-26	R\$ 39,9500
13/07/2023 10:45:57	33.647.532/0001-74	R\$ 39,0000
13/07/2023 15:40:07	45.872.030/0001-26	R\$ 38,9000
13/07/2023 16:05:31	33.647.532/0001-74	R\$ 38,0000
13/07/2023 16:18:30	48.997.764/0001-20	R\$ 40,0000
13/07/2023 17:27:08	37.644.026/0001-82	R\$ 40,0100
13/07/2023 17:28:29	50.821.110/0001-92	R\$ 37,9000
13/07/2023 17:40:42	33.647.532/0001-74	R\$ 35,0000
13/07/2023 17:42:24	37.644.026/0001-82	R\$ 39,9900
13/07/2023 17:51:59	45.872.030/0001-26	R\$ 34,9500
13/07/2023 17:52:54	33.647.532/0001-74	R\$ 25,0000
13/07/2023 17:54:28	50.821.110/0001-92	R\$ 35,0000
13/07/2023 17:59:19	23.262.384/0001-16	R\$ 35,9900
13/07/2023 17:59:32	12.661.890/0001-61	R\$ 30,0000
13/07/2023 17:59:40	33.647.532/0001-74	R\$ 23,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/07/2023 18:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.647.532/0001-74	13/07/2023 20:01:11	Sr. Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Sistema para o participante 33.647.532/0001-74	14/07/2023 11:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 18:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
13/07/2023 18:00:04	Item encerrado para lances.
13/07/2023 20:01:11	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 11:00:00. Motivo: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
14/07/2023 18:52:36	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 23,0000.
14/07/2023 18:55:11	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 foi habilitado.
17/07/2023 08:24:46	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,0000.
17/07/2023 08:24:49	Item homologado.

Item 3 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40

Quantidade:	23	Valor estimado:	R\$ 476,6300
Unidade de fornecimento:	Galão 20 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, melhor lance: R\$ 290,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R\$ 476,6300	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 Marca/Fabricante: Petrobras/similar Modelo/versão: Óleo Lubrificante			
48.997.764/0001-20 - ADERVAL LARANJEIRA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 476,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 Marca/Fabricante: MULTMAX INGRAX Modelo/versão: SAE 15W40			

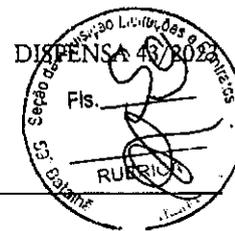


Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	Sim	R\$ 476,6300	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 Marca/Fabricante: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA Modelo/versão: ORION SAE 15W40 CI4</p>			
50.821.110/0001-92 - EMSJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	Sim	R\$ 475,0000	
<p>Descrição detalhada: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 Marca/Fabricante: lubrax Modelo/versão: Api-c4</p>			
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 475,0000	
<p>Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 para motora diesel, galão de 20 litros Marca/Fabricante: Ipiranga Modelo/versão: Ipiranga</p>			
37.644.026/0001-82 - JB SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 477,0000	
<p>Descrição detalhada: Óleo de alta performance desenvolvido para proporcionar excelente desempenho em motores desde os mais modernos até os mais antigos. Roda até 60 mil quilômetros, quando respeitadas as condições de uso e as recomendações do fabricante do motor. Marca/Fabricante: MOBIL Modelo/versão: DELVAC</p>			
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 476,6000	
<p>Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 Marca/Fabricante: KARTER Modelo/versão: KARTER TRUCK 15W40 CI-4</p>			
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 476,6300	
<p>Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40 Marca/Fabricante: compativel Modelo/versão: compativel</p>			
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40			
Marca/Fabricante: NEW		Modelo/versão: NEW	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 476,6300	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante Classificação: Api Ci-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40			
Marca/Fabricante: marca		Modelo/versão: modelo	

Lances do Item 3

13/07/2023 08:03:20	45.872.030/0001-26	R\$ 475,5000
13/07/2023 08:05:27	45.872.030/0001-26	R\$ 474,9000
13/07/2023 09:04:40	33.647.532/0001-74	R\$ 470,0000
13/07/2023 10:01:30	37.644.026/0001-82	R\$ 476,0000
13/07/2023 10:32:37	45.872.030/0001-26	R\$ 470,0100
13/07/2023 10:33:17	45.872.030/0001-26	R\$ 469,9000
13/07/2023 10:46:00	33.647.532/0001-74	R\$ 465,0000
13/07/2023 15:40:18	45.872.030/0001-26	R\$ 464,9000
13/07/2023 16:05:36	33.647.532/0001-74	R\$ 463,0000
13/07/2023 16:19:04	48.997.764/0001-20	R\$ 462,0000
13/07/2023 16:30:42	23.262.384/0001-16	R\$ 460,0000
13/07/2023 17:22:43	33.647.532/0001-74	R\$ 458,0000
13/07/2023 17:29:01	50.821.110/0001-92	R\$ 450,0000
13/07/2023 17:29:08	37.644.026/0001-82	R\$ 465,0000
13/07/2023 17:37:47	48.997.764/0001-20	R\$ 451,0000
13/07/2023 17:40:45	33.647.532/0001-74	R\$ 400,0000
13/07/2023 17:42:29	48.997.764/0001-20	R\$ 447,0000
13/07/2023 17:42:51	33.647.532/0001-74	R\$ 350,0000
13/07/2023 17:51:51	23.262.384/0001-16	R\$ 446,9900
13/07/2023 17:52:07	45.872.030/0001-26	R\$ 349,9500
13/07/2023 17:52:57	33.647.532/0001-74	R\$ 300,0000
13/07/2023 17:54:56	50.821.110/0001-92	R\$ 410,0000
13/07/2023 17:56:49	48.997.764/0001-20	R\$ 446,0000
13/07/2023 17:59:28	23.262.384/0001-16	R\$ 440,0000
13/07/2023 17:59:33	12.661.890/0001-61	R\$ 450,0000
13/07/2023 17:59:44	33.647.532/0001-74	R\$ 290,0000



Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/07/2023 18:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.647.532/0001-74	13/07/2023 20:01:43	Sr. Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 33.647.532/0001-74	14/07/2023 09:02:17	Sr. (a) Pregoeiro (a), Boa Dia !! Proposta enviada.
Sistema para o participante 33.647.532/0001-74	14/07/2023 11:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/07/2023 18:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
13/07/2023 18:00:04	Item encerrado para lances.
13/07/2023 20:01:43	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 11:00:00. Motivo: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
14/07/2023 18:52:52	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 290,0000.
14/07/2023 18:55:28	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 foi habilitado.
17/07/2023 08:24:46	Fornecedor ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 290,0000.
17/07/2023 08:24:49	Item homologado.

Data e hora da consulta: 18/07/2023 09:42
 Usuário: ***298.034**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 9.110,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN,VISCOSIDADE SAE 5W-30	1.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2023	Inclusão	60,00000	33,0000	1.980,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN,VISCOSIDADE SAE 10W-40	460,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2023	Inclusão	20,00000	23,0000	460,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CI-4,VISCOSIDADE SAE 15W-40	6.670,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2023	Inclusão	23,00000	290,0000	6.670,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

